MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.593/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a JOAQUIM PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida Esperança, lote nº 11, quadra 17, a JOAQUIM PEREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado de cima ao Nascente com Acrisio Alves da Conceição, pelo lado de baixo ao Poente para onde faz canto com à Avenida Bahia ao Sul para onde faz frente com a mencionada Avenida Esperança ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10.00mtsmt de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal